



PREFEITURA DE BEZERROS



BEZERROS

GABINETE DA PREFEITURA

PUBLICADO

Em, 23 / 01 / 2014

Responsável

DECRETO nº. 933/2014

SÚMULA: Fixa alíquota de contribuição para o IPREBE – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal dos Bezerros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº. 968, de 21/12/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Atendendo o disposto no artigo 3º da Lei nº. 968 de 21/12/2010, para suprir o custo normal e custo especial do IPREBE – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal – Ente	Custo Especial - Ente
2014	19,55%	8,40%
2015	19,55%	10,50%
2016	19,55%	14,00%
2017	19,55%	18,00%
2018	19,55%	22,00%
2019	19,55%	26,00%
2020	19,55%	30,00%
2021	19,55%	34,00%
2022	19,55%	36,00%
2023	19,55%	40,00%
2024	19,55%	44,00%
2025	19,55%	48,00%
2026	19,55%	52,00%
2027	19,55%	56,00%
2028	19,55%	60,00%
2029	19,55%	64,00%
2030	19,55%	68,00%
2031	19,55%	72,00%
2032 a 2045	19,55%	72,07%

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal dos Bezerros, Estado de Pernambuco, em 23 de janeiro de 2014.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
PREFEITO

Praça Duque de Caxias, 88. Centro. Bezerros – PE.

Fone: 3728-6700. -CNPJ:10.091.510/0001-75.